

CNPJ Nº 93.988.921/0007-80

Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmeras -SMOSU.  
Assinatura: 22/11/2019**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Juliana Giroto  
**Código Identificador:**3658E4C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2019 LOCAÇÃO**  
**DE SOFTWARE PARA SAÚDE****PROCESSO Nº078/2019****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2019.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Locação de software, módulos do sistema para a Unidade de Saúde sendo Cadastros e Controle de Almoxarifado/Farmácia.  
ENTIDADE CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda  
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01/01/2020 À 31/12/2020.  
VALOR CONTRATUAL: RS:7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Faxinalzinho, 10 de dezembro de 2019.

**SELSO PELIN**

Prefeito de Faxinalzinho.

**JUSTIFICATIVA: Tal locação tem por finalidade manter o sistema funcionando, eis que o mesmo foi aprovado pelo setor e o software que permite um controle efetivo das saídas de medicamentos na farmácia e controle de estoque.****Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**87C09133**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 090-2019 AMBIOS**  
**LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa para serviços de análise trimestral, semestral e anual de amostras de água superficial e subterrâneas, efluentes bruto e tratado para cumprimento das condicionantes da FEPAM conforme as LO - Licenças de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Duas) e do Aterro Controlado com Remediação de Área Degradadas por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Pulador Sul) da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI051-2019

Contratada: AMBIOS LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 17.717.342/0001-20

Lote: 01

Valor total: R\$ 18.300,00

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**5A3260DC**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 015, DE 10 DE**  
**DEZEMBRO DE 2019**

Altera o artigo 118 da Lei Orgânica Municipal.

O vereador DÁCIO AZEVEDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, FAZ SABER, que a Câmara aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, e que a PROMULGA como EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 015/2019, de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 1º** O artigo 118 da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. O Município isentará do pagamento de impostos, taxas e contribuições de melhoria, as entidades assistenciais, religiosas, beneficentes, culturais, educativas, esportivas, recreativas e associações comunitárias, sem fins lucrativos. (NR)”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2019.

**VER DÁCIO AZEVEDO MORAES,**  
Presidente.Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.**VER VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário.**Publicado por:**  
Jarbas Rodrigo Ruschel  
**Código Identificador:**B993AAA2**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 10 DE DEZEMBRO DE**  
**2019**O Vereador DÁCIO AZEVEDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de 09 de dezembro de 2019, e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:****Aprova as contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2018, de responsabilidade de Abel Grave, Alberi Antônio Behnen e Wagner Oliveira, administradores do Município de Ibirubá.****A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****DECRETA:****Art. 1º** Ficam aprovadas as contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2018, de responsabilidade de Abel Grave, Alberi Antônio Behnen e Wagner Oliveira, administradores do Município de Ibirubá.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2019.

**VER DÁCIO AZEVEDO MORAES**  
PresidenteRegistre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.**VER VAGNER OLIVEIRA**  
Secretário**Publicado por:**  
Jarbas Rodrigo Ruschel  
**Código Identificador:**27898940